

DECRETO N.º 9.719, DE 19 DE ABRIL DE 1977

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macedo, Secretário da Fazenda
Plínio Lucchesi Pimenta, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 19 de abril de 1977.

María Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de complementar as dotações orçamentárias, com objetivo de atender despesas referentes ao acabamento do novo Hospital de Ensino e Pesquisa e aquisição de Veículos para adequar sua frota,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

Suplementa:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

| Código | | | | ESPECIFICAÇÃO | Categorias Econômicas | | TOTAL | |
|--------|----|-----|-----|---------------|-------------------------------------|---------|-----------|-----------|
| F | P | SP | P/A | | 3.0.0.0 | 4.0.0.0 | | |
| 13 | 75 | 428 | 01 | 001 | Saúde e Saneamento | | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Saúde | | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Assistência Médico-Sanitária | | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Hospital de Ensino e Pesquisa | | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | TOTAL | | 1.220.000 | 1.220.000 |

DISCRIMINATIVO DA DEFESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

| CATEGORIAS ECONÔMICAS | | Total | SUBPROGRAMAS 13.75.428 |
|-----------------------|---|-----------|---------------------------|
| Código | ESPECIFICAÇÃO | | |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | 230.000 | 230.000 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | 230.000 | 230.000 |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores | 230.000 | 230.000 |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | 1.220.000 | 1.220.000 |
| 4.1.0.0 | Investimentos | 1.220.000 | 1.220.000 |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas | 1.100.000 | 1.100.000 |
| 4.1.1.5 | Construção de Edifícios Públicos | 1.100.000 | 1.100.000 |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações | 120.000 | 120.000 |
| 4.1.3.1 | Veículos | 120.000 | 120.000 |
| | TOTAL | 1.450.000 | 1.450.000 |

Reduz:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

| Código | | | | ESPECIFICAÇÃO | Categorias Econômicas | | TOTAL |
|--------|----|-----|-----|---------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| F | P | SP | P/A | | 3.0.0.0 | 4.0.0.0 | |
| 13 | 75 | 428 | 02 | 001 | Saúde e Saneamento | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Saúde | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Assistência Médico-Sanitária | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | Assistência Hospitalar Geral | 1.220.000 | 1.220.000 |
| | | | | | TOTAL | 1.220.000 | 1.220.000 |

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

| CATEGORIAS ECONÔMICAS | | Total | SUBPROGRAMAS 13.75.428 |
|-----------------------|---|-----------|---------------------------|
| Código | ESPECIFICAÇÃO | | |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | 1.450.000 | 1.450.000 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | 1.450.000 | 1.450.000 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | 1.150.000 | 1.150.000 |
| 3.1.2.2 | Combustíveis e Lubrificantes | 1.150.000 | 1.150.000 |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | 300.000 | 300.000 |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes | 300.000 | 300.000 |
| 3.2.7.5 | Outras Transferências Correntes | 300.000 | 300.000 |
| | TOTAL | 1.450.000 | 1.450.000 |

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 9.717, de 19 de abril de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macedo, Secretário da Fazenda
Plínio Lucchesi Pimenta, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 19 de abril de 1977.

María Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.693, DE 18 DE ABRIL DE 1977

Fixa as frotas de veículos das Unidades Orçamentárias das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 31 —
Onde se lê: A frota de veículos da Coordenação das Entidades ...
Leia-se: A frota de veículos da Coordenação das Entidades ...
Artigo 45 —
Onde se lê: Grupo "S-2" — .. veículos
Grupo "S-3" — .. veículos
Leia-se: Grupo "S-2" — 36 veículos
Grupo "S-3" — 2 veículos